

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 207/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a BEKIR ASLAN, apresentada no protocolo PRE2500467367.

Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 208/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

**NOMEAR**

O Sr. GUSTAVO HENRIQUE ZANONI PEREIRA, inscrito no CPF nº 066.XXX.XXX-71, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/434-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500337260.

Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**110644/2025****Secretaria de Infraestrutura e  
Logística****DER****PORTARIA Nº 486/2025-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.399.328-1, RESOLVE:

Designar os servidores **Roberto Abagge dos Santos**, RG. nº 6.xxx.042-x, (Presidente), **Rejane Karam**, RG. nº 2.xxx.051-x (Membro), **Guilherme Luiz Conte** RG. nº 8.xxx.322-x (Membro) e **Kamille Tombely Gumurski**, RG. nº 6.xxx.733-x (Membro) e **Adriana Barboza Tabisz Valim**, RG. nº 5.xxx.508-x (Membro) para comporem a Comissão para Elaboração do Plano Diretor Rodoviário.

Fica revogada a Portaria nº 349/2024 – DER.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia**,  
Diretor Presidente do DER/PR.

**110821/2025****Secretaria da Mulher, Igualdade  
Racial e Pessoa Idosa****RESOLUÇÃO SEMIPI nº 100/2025**

Habilita o município de Cianorte para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.084.619-5

**RESOLVE:**

Art. 1.º Habilitar o município de Cianorte para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

**Leandre Dal Ponte**

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

*assinatura eletrônica*

**111114/2025****RESOLUÇÃO SEMIPI nº 101/2025**

Habilita o município de Centenário do Sul para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.121.376-5

**RESOLVE:**

Art. 1.º Habilitar o município de Centenário do Sul para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo